



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 09/2022

Considerando o falecimento do honroso ex-vereador e ex-presidente da Câmara de São Sebastião, **Luiz Leite Santana “Zangado”**, aos 87 anos, na data 20/10/2022.

Considerando que o ex-presidente era um homem bom, íntegro, trabalhador, dono de uma memória privilegiada, um defensor da democracia e deixa um legado de amor à nossa terra.

Considerando que sempre militou para que a nossa cidade pudesse se desenvolver de forma ordenada, colocando em primeiro lugar a nossa gente e o meio ambiente.

Considerando que foi um dos fundadores do Tebar Praia Clube, do Sindipetro, tesoureiro da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus e provedor (1983 a 1985), secretário da Fazenda nas administrações dos prefeitos Paulo Julião e João Siqueira.

Considerando que em sua gestão na presidência da Câmara de São Sebastião, biênio 1989/1990, participou da elaboração da 1ª Lei Orgânica do Município e também da comitiva que foi à Brasília reivindicar que as cidades com terminais da Petrobras passassem a receber royalties.

Considerando o sentimento de solidariedade e comoção, que emerge em toda região do Litoral Norte, pela perda do cidadão exemplar, coerente e de ilibado espírito público.

É que:

O presidente **JOSÉ REIS DE JESUS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, DECLARA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

1º - Luto Oficial no Poder Legislativo pelo período de 3 (três) dias, contados a partir de 21 de outubro do corrente ano, em sinal de pesar pelo falecimento de **Luiz Leite Santana “Zangado”**.

2º - Este **ATO** entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 21 de outubro de 2022.

José Reis de Jesus Silva
PRESIDENTE

Certifico ter publicado o presente no lugar de costume, nesta data.

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo